



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 27/2020 - DG/ZL/RE/IFRN

30 de julho de 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

O Diretor Pro Tempore do Campus Avançado Natal – Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 679/2020, de 23 de abril de 2020, faz saber aos interessados que, estão abertas, nos dias 03 e 04 de agosto de 2020, as inscrições para o processo seletivo simplificado para monitoria voluntária do curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRN.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A realização do processo seletivo simplificado para monitoria voluntária da Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do Campus Avançado Natal - Zona Leste está a cargo da comissão formada pela Equipe Técnico-Pedagógica e Coordenação do Curso de Formação Pedagógica do Campus Avançado Natal - Zona Leste do IFRN.

1.2. O referido processo seletivo simplificado está aberto aos candidatos que atendam aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva no curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRN/ZL;

II – Ter sido aprovado na disciplina que está concorrendo à vaga de monitoria ou equivalente;

III – Apresentar a documentação exigida;

IV – Obedecer aos prazos divulgados.

2 - DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 7 (**sete**) vagas, conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Vagas	Professor Responsável
Metodologias e Estratégias de Ensino	1	Abigail Noadia
Libras	1	Leandro
Seminário Integrador e estudos curriculares I	1	Silvia

Processos Educativos e de Gestão: instituições escolares, comunitárias, assistenciais e do mundo do trabalho	1	Claudia
Organização e Gestão da Educação	1	Thalita
Educação profissional	1	Patrícia
Educação de Jovens e Adultos	1	Edneide

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

3.1.1. Preencher formulário de inscrição no seguinte link no período de 03 a 04 de agosto de 2020: <https://forms.gle/WAKRBRNkbui9PTZ87>

3.1.2. Adicionar o comprovante de matrícula no semestre 2020.1 e o histórico, comprovando a aprovação na disciplina de interesse (anexar no formulário de inscrição do link acima).

4 - DA SELEÇÃO

4.1. A classificação no processo seletivo simplificado se dará na seguinte ordem:

- a) Maior nota na disciplina pleiteada;
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4.2. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina.

4.3. O preenchimento das vagas será feito a partir do 1º classificado, seguindo-se a ordem de classificação mencionada nos itens 4.1 e 6.2 deste edital.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo seletivo simplificado para monitoria voluntária da Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do Campus Avançado Natal – Zona Leste do IFRN será divulgado até dia 10 de agosto de 2020, na página da Coordenação do Curso, no Moodle.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá a nota obtida pelo candidato na disciplina pleiteada (igual ou maior que 70) e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na disciplina pleiteada;
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- d) Maior idade.

7 - DA FUNÇÃO

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado irá atuar no segundo módulo do semestre 2020.2 e passará o período de 02 (duas) semanas sob avaliação do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) e do tutor presencial do polo. Caso aprovado, o candidato ganhará o direito de permanecer na função de monitor voluntário da disciplina até o final do período letivo 2020.2, podendo ser prorrogado mediante necessidade/interesse dos envolvidos.

7.2. O monitor voluntário da Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados tem os seguintes direitos e deveres:

Direitos:

- Inclusão no programa de Monitoria Voluntária, com direito a um certificado de cumprimento de horas de Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs);

Deveres:

- Dará assistência aos alunos da Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados matriculados na(s) disciplina(s) referente(s) à monitoria, atuando nos respectivos polos e auxiliando os professores em suas aulas na Plataforma;
- Cumprirá 04 (quatro) horas/aula semanais no seu polo para acompanhamento dos alunos da(s) disciplina(s);

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois da seleção efetivada, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão do processo seletivo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, DIRETOR GERAL - CD0003 - DG/ZL, em 30/07/2020 15:14:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 219601

Código de Autenticação: 42388ea693

